

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE
- IPASMUN -**

PORTARIA Nº 010/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Publicado 07/03/19

Retirado em / /


Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria
Voluntária por Idade"

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (Redação dada pela Emenda nº 001/2010, datada de 22 de Abril de 2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1.713/2007 (Redação dada pela Lei 1.893/2010, datada de 12 de Abril de 2010).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e reajuste de acordo com o dos benefícios do RGPS, fundamentada no Artigo 42 da Lei Municipal 1.713/2007 c/c Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, ao Servidor Público Municipal **OROZINO GOMES AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº 305.537.416-91, Matrícula nº 0905, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Vigia, tendo ingressado no serviço público através de concurso público em 03/04/1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de Março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, aos sete dias do mês de março do ano de 2019.


DÉBORA SANT'ANA

Diretora de Previdência

Débora Sant'Ana
Diretora de Previdência
Portaria nº516/2017